

OF. GAB Nº 090/2014

Araucária, 07 de abril de 2014.

Senhor Presidente

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.620/2014**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SMAG visando prover recursos necessários para a reforma do Armazém da Família.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
PEDRO GILMAR NOGUEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.

Nesta.

PROTOCOLO Nº 244/2014...

EM: 10 / 04 / 2014

FUNCIONÁRIO: Juliane

09:15 hrs

PROJETO DE LEI Nº 1.620/2014

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1301 – Gabinete do Secretário - SMAG

1301.2060500072.027 – Coordenação Administrativa

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00	0157	000	Obras e Instalações	R\$ 4.000,00
TOTAL				R\$ 4.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1301 – Gabinete do Secretário - SMAG

1301.2060500072.027 – Coordenação Administrativa

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.36.00	0154	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.000,00
TOTAL				R\$ 4.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de abril de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA

Prefeito Municipal